



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024- 2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 28/10/2025 10:56:17.827 - PL261424  
ESB 11:58/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

*Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024, referente ao Objetivo 12, Estratégia 12.1, o Substitutivo ao Projeto de Lei 2.614/2024.*

Dê-se a Estratégia 12.1, do Objetivo 12 do Substitutivo ao Projeto de Lei, a seguinte redação:

Estratégia 12.1. Garantir oportunidades de formação profissional por meio da diversificação da oferta **pública** de educação profissional e tecnológica, em consonância com as demandas e as especificidades do mundo do trabalho, da sociedade, dos territórios, das populações, das juventudes, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259317381700>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 28/10/2025 10:56:17.827 - PL261424  
ESB 1158/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



\* C D 2 5 9 3 1 7 3 8 1 7 0 0 \*

### JUSTIFICATIVA

A inclusão do termo "pública" na Estratégia 11.1 representa um avanço crucial ao reforçar o caráter estatal da oferta de educação profissional. Essa mudança assegura que a diversificação da formação profissional ocorra prioritariamente nas redes públicas de ensino, garantindo acesso gratuito e de qualidade, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade que mais dependem do Estado.

Ao enfatizar a oferta pública, a estratégia reafirma-a como direito social e não como serviço passível de cobrança. Essa postura está alinhada ao artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como dever do Estado, e ao princípio da equidade, garantindo que as oportunidades profissionais não sejam determinadas pela capacidade de pagamento. A medida qualifica a política de educação profissional, vinculando-a ao projeto de desenvolvimento nacional com inclusão social e soberania educacional.

Sala da Comissão, 28 de outubro de 2025

**Pedro Uczai**  
**Deputado Federal (PT/SC)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259317381700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai